

## EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO

### Leilão Administrativo do CEGT 01/2024 - 8º Shopping Gir Leiteiro EPAMIG

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, por intermédio do LEILOEIRO ADMINISTRATIVO **Rayanne C. Castanheira**, autorizado pela Senhora Presidente da EPAMIG, torna público licitação na modalidade leilão administrativo, nos termos dos artigos 49 e 51 da Lei 13.303/16, para alienar semoventes, doses de sêmen, embriões e oócitos pelo maior preço, não inferior ao preço mínimo já determinado conforme Anexos I, II, III, IV e V, sendo o evento regido pelas normas gerais 13.303/16 e pelos preceitos de direito privado.

#### **1. Objeto:**

Constitui objeto deste **Leilão Administrativo, com critério de julgamento de maior lance, a alienação de Matrizes, novilhas, touros da raça Gir Leiteiro, doses de sêmen de touros Gir Leiteiro EPAMIG, embriões e oócitos**, conforme discriminação dos lotes constantes dos Anexos I, II, III, IV e V respectivamente, que integram o presente edital.

#### **2. Data e Horário:**

O processo de apresentação/visitação dos lotes inicia no dia **29 de abril de 2024** e encerra-se no dia **03 de maio de 2024**. As visitas ocorrerão em horário comercial (**8:00 às 16:00 horas**), no Centro de Bovinocultura, situado no Campo Experimental Getúlio Vargas, univiverdecidade – EPAMIG Oeste ou na Rua Afonso Rato 1301, bairro Mercês, no município de Uberaba – MG.

Contatos para agendamento prévio através dos telefones (34) 9 8441-7552 - Rayanne C. Castanheira ou (34) 9 9969-6442 - Flávio T. Xavier.

#### **3. Propostas:**

As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico (**Anexo VII**) e protocoladas em envelope hermeticamente fechado e endereçável para o Campo Experimental Getúlio Vargas – EPAMIG Oeste, na Rua Afonso Rato 1301, bairro Mercês, no município de Uberaba – MG ou ainda por endereço eletrônico: **rayanne.castanheira@epamig.br** ou **cegt@epamig.br**, contendo no corpo do email o Anexo VII, devidamente preenchido e acompanhado do documento pessoal, **até às 16:00 horas do dia 03 de maio de 2024**.

O proponente deverá preencher no campo externo do envelope a qual lote se refere a sua proposta, conforme abaixo:

**PROPOSTAS  
AO PREGOEIRO ADMINISTRATIVO DO CEGT  
LEILÃO ADMINISTRATIVO CEGT 01/2024  
8º Shopping Gir Leiteiro EPAMIG**

**CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS  
Rua Afonso Rato, 1301, Mercês, Uberaba – MG**

**LOTE(s) Nº \_\_\_\_\_**

#### **4. Da Abertura:**

4.1. A abertura dos envelopes com a(s) proposta(s) será realizada às **17:00 horas do dia 03 de maio de 2024**, nos endereços acima citados.

4.2. Primeiramente serão apuradas as propostas enviadas fisicamente em envelopes hermeticamente lacrados, seguidas pelas propostas recebidas via correio eletrônico: [rayanne.castanheira@epamig.br](mailto:rayanne.castanheira@epamig.br) ou [cegt@epamig.br](mailto:cegt@epamig.br).

4.2.1. À medida que os envelopes forem abertos, serão transcritas as propostas para o mapa de apuração, de forma análoga, a medida em que o e-mail for aberto, as propostas serão transcritas para o mapa de apuração. Todo o procedimento de abertura e acessos serão gravados.

4.3. **As propostas protocoladas serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não podendo o mesmo desistir da mesma, nem tampouco alegar desconhecimento dos termos deste edital.**

**Parágrafo único:** Havendo lotes remanescentes após publicação de **ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS, SERÃO PUBLICADAS**, em mural específico do Campo Experimental Getúlio Vargas – CEGT e site [www.epamig.br](http://www.epamig.br) nova **LISTA CONTENDO** quais lotes continuam em alienação. Podendo ser protocoladas novas propostas até às **14:00 horas** de todas as **ÚLTIMAS QUINTAS-FEIRAS de cada mês**, finalizando em 07 de dezembro de 2024.

#### **5. Dos Participantes:**

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se conformem às condições deste edital, e suas alterações posteriores. Não poderão participar da presente Licitação as empresas que:

5.1.1. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado da EPAMIG ou do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de cento e oitenta dias anteriores à data da publicação deste edital, bem como parente de 1º grau desses agentes públicos;

5.1.2. Foram declaradas inidôneas ou estejam suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual;

5.1.3. Estiverem inadimplentes com a EPAMIG por qualquer obrigação assumida anteriormente, ainda que não esteja inscrita no CAFIMP.

## **6. Da Análise Das Propostas:**

6.1. As propostas protocoladas até o horário definido no item 3 serão abertas pelo leiloeiro administrativo, separando cada proposta de acordo com o lote ao que o proponente demonstrar interesse na disputa;

6.2. Em caso de valores ofertados iguais ou semelhantes para um mesmo lote, o leiloeiro administrativo divulgará a leitura das propostas e abrirá a disputa para o desempate;

6.3. No caso de empate como citado acima, serão distribuídos novos envelopes em branco para que o participante cubra a oferta, se do seu interesse. Os envelopes com as novas propostas serão devolvidos ao leiloeiro administrativo que os abrirá depois de esgotado o tempo de 01 (um) dia útil, tempo máximo para a etapa. No caso dos interessados, ou nenhum deles estar presente no momento da abertura, eles serão imediatamente contatados via telefone e email, dando um prazo de 24 horas para que encaminhe novo lance. Podendo ser via e-mail, endereçado ao Leiloeiro Administrativo.

6.4. Não havendo interesse entre algum(uns) dos proponentes na formulação de nova proposta, este(s) deverá(ão) devolver o(os) envelope(s) assinado(s) demonstrando a sua(s) desistência, ou encaminhar e-mail informando sobre a desistência do lote no prazo de 24 horas, endereçado ao Leiloeiro Administrativo.

6.5. Realizados os trâmites de análise das propostas, será declarado **VENCEDOR DO LOTE** o proponente que **APRESENTAR A MELHOR OFERTA**.

## **7. Da Habilitação:**

7.1. O(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, imediatamente após o julgamento da proposta:

### **7.2. Pessoa Física:**

7.2.1. Carteira de Identidade - CI/RG; (Cópia)

7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF; (Cópia)

7.2.3. Inscrição de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais habilitada; (Cópia)

7.2.4. Declaração, sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal do licitante, de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **7.3. Pessoa Jurídica:**

7.3.1. Documento de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, ativo e apta; (Cópia)

7.3.2. Inscrição Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais habilitada; (Cópia)

7.3.3. Declaração, sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal do licitante, de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.3.4. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

### **8. Da Forma De Pagamento:**

Os pagamentos deverão ser efetuados **em moeda corrente do País, “A VISTA” ou “A PRAZO”**, de acordo com as condições determinadas no Anexo VI. Para pagamento “A VISTA” terá um desconto de 5% no valor, para matrizes, novilhas e touros da raça Gir Leiteiro.

### **9. Da Retirada Dos Animais:**

9.1. O(s) arrematante(s) deverá(ão) retirar das dependências do Campo Experimental Getúlio Vargas, o(s) bovino(s) arrematado(s) em um prazo de **01 (um) a 10 (dez) dias após abertura das propostas**. A EPAMIG será considerada fiel depositária somente até o fim do prazo acima estipulado, isentando-se de quaisquer danos que possam vir a ocorrer.

9.2. As despesas de transporte, e quaisquer outras despesas correrão exclusivamente, por conta do arrematante.

9.3. A EPAMIG cobrará taxa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da arrematação, a título de ressarcimento de despesas de manutenção dos animais não retirados do Campo Experimental Getúlio Vargas CEGT/ EPAMIG Oeste, após período estipulado no item 9.1 deste edital;

9.4. Findo o prazo de 30 (trinta) dias, sem que tenha havido a retirada do animal ou após o arremate oficial ocorra o cancelamento da negociação por parte do comprador, sem culpabilidade da EPAMIG, perderá o arrematante:

9.4.1. Todo pagamento efetuado no ato de arremate.

9.4.2. 12,5% (doze e meio por cento) do valor do arremate, se o pagamento for à vista.

9.4.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal arrematado, se nada foi pago.

## **10. Da Reconsideração/Recurso:**

O procedimento de alienação de bens terá fase recursal única, e os recursos serão apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a habilitação e contemplação, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto na fase julgamento e verificação de efetividade dos lances ou propostas.

## **11. Das Disposições Finais:**

11.1. A participação no presente leilão administrativo implica vinculação e aceitação do arrematante, de todos os termos, condições e penalidades deste edital de leilão, bem como a legislação pertinente;

11.2. O arrematante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa deste leilão administrativo;

11.3. A EPAMIG poderá, desde que haja desobediência legal ou conveniência administrativa, anular ou revogar o presente leilão administrativo, sem que caiba, contra esta decisão, indenização de qualquer espécie, exceto o ressarcimento dos valores pagos no ato de arrematação dos animais, que será efetivado sem qualquer tipo de atualização monetária, e qualquer comunicação que vier a ocorrer, será publicado nos mesmos meios da publicação deste;

11.4. A EPAMIG solicitará de quaisquer proponentes, informações complementares para melhor instruir este processo;

11.5. Todo o participante do leilão administrativo obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste edital, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações decorrentes, a alegação do seu desconhecimento;

11.6. Será considerado vencedor, o arrematante que oferecer **maior lance** para cada lote;

11.7. As aquisições para outro país deverão ser efetuadas através de empresas especializadas em exportação e os acertos financeiros **em moeda corrente do Brasil**;

11.8. A documentação para emissão de nota fiscal é de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo à EPAMIG qualquer retificação ou atualização que se fizer necessária;

11.9. É de inteira responsabilidade do leiloeiro administrativo a prestação de contas referente a este leilão, com a emissão de relatórios contendo todas as ocorrências deste procedimento.

11.10. A EPAMIG não se responsabiliza por qualquer falha eletrônica, que por ventura possa comprometer a proposta realizada via correio eletrônico.

11.11. A EPAMIG garante por meio de atestados NEGATIVOS para BRUCELOSE e TUBERCULOSE a sanidade dos animais, e por meio de atestado de ANDROLÓGICO POSITIVO a viabilidade reprodutiva dos

Touros.

11.12. A transferência da posse dos animais junto à ABCZ, só ocorrerá após a **quitação integral dos valores referente aos semoventes**. Junto com a nota fiscal de venda dos semoventes seguirão o registro genealógico e os respectivos laudos dos exames realizados.

11.13. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos complementares relativos a esta alienação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto alienado poderão ser obtidos junto ao leiloeiro administrativo ou o responsável pelo leilão, nos seguintes endereços: Campo Experimental Getúlio Vargas EPAMIG Oeste, Rua Afonso Rato, 1301, Mercês, Uberaba MG, Tel. 34 3317-7601, 34 3317-7629 ou 34 9 8441-7552. End. Eletrônico: [rayanne.castanheira@epamig.br](mailto:rayanne.castanheira@epamig.br)

11.14. Os casos omissos serão solucionados pelo responsável **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**.

**Parágrafo único:** A EPAMIG só acatará alguma queixa quanto à situação reprodutiva e sanitária dos produtos ofertados, se a mesma ocorrer nos primeiros 90 (noventa) dias após a retirada dos produtos do CEGT.

Leiloeiro Administrativo: **Rayanne C. Castanheira**.

Uberaba, MG

### Anexo I - Lista de MATRIZES

| Lote | Série | RGD  | Nome               | Nascimento | PTA Leite (Kg) | Beta Caseína | Diagnóstico          | Preço Mínimo  |
|------|-------|------|--------------------|------------|----------------|--------------|----------------------|---------------|
| 1    | FGVP  | 1718 | NECA FIV DA EPAMIG | 10/11/2011 | 682,81         |              | Prenha Monta Natural | R\$ 25.000,00 |
| 2    | FGVP  | 2080 | INICIA DA EPAMIG   | 07/07/2013 | 490,00         |              | Prenha IATF          | R\$ 12.000,00 |
| 3    | FGVP  | 2131 | BARA FIV DA EPAMIG | 11/01/2014 | 816,92         | A2/A2        | Prenha IATF          | R\$ 25.000,00 |
| 4    | FGVP  | 2284 | ICA DA EPAMIG      | 12/10/2014 | 425,00         |              | Prenha IATF          | R\$ 12.000,00 |
| 5    | FGVP  | 2292 | LAGA DA EPAMIG     | 28/10/2014 | 293,00         |              | Prenha FIV           | R\$ 12.000,00 |
| 6    | FGVP  | 2412 | SALSA DA EPAMIG    | 15/09/2015 | 517,34         | A1/A2        | Prenha IATF          | R\$ 12.000,00 |
| 7    | FGVP  | 2563 | TERAPIA DA EPAMIG  | 04/10/2016 | 387,00         |              | Prenha IATF          | R\$ 12.000,00 |
| 8    | FGVP  | 2683 | URANA DA EPAMIG    | 29/09/2017 | 609,00         | A2/A2        | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 9    | FGVP  | 2690 | UMBRIA DA EPAMIG   | 12/10/2017 | 352,00         | A1/A2        | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 10   | FGVP  | 2741 | VAMPIRA DA EPAMIG  | 21/03/2018 | 388,00         | A1/A2        | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 11   | FGVP  | 2764 | VERDADE DA EPAMIG  | 09/05/2018 | 691,00         |              | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 12   | FGVP  | 2775 | VABA DA EPAMIG     | 19/05/2018 | 413,36         | A1/A2        | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 13   | FGVP  | 2863 | VOADORA DA EPAMIG  | 26/12/2018 | 459,00         |              | Prenha FIV           | R\$ 15.000,00 |
| 14   | FGVP  | 2878 | ACACIA DA EPAMIG   | 16/01/2019 | 456,00         |              | Prenha IATF          | R\$ 15.000,00 |
| 15   | FGVP  | 2889 | ABADA DA EPAMIG    | 11/02/2019 | 515,00         |              | Prenha FIV           | R\$ 15.000,00 |
| 16   | FGVP  | 2946 | AVENIDA DA EPAMIG  | 07/08/2019 | 730,00         | A1/A2        | Prenha IATF          | R\$ 15.000,00 |
| 17   | FGVP  | 2976 | AMEIXA DA EPAMIG   | 22/09/2019 | 197,22         | A1/A1        | Prenha IATF          | R\$ 14.000,00 |
| 18   | FGVP  | 3104 | CABRILHA DA EPAMIG | 23/03/2021 | 416,31         | A2/A2        | Prenha IATF          | R\$ 10.000,00 |

### Anexo II - Lista de TOUROS

| Lote | Série | RGD  | Nome              | Nascimento | PTA Leite (Kg) | Beta Caseína | Preço Mínimo  |
|------|-------|------|-------------------|------------|----------------|--------------|---------------|
| 19   | FGVP  | 2929 | AVATA DA EPAMIG   | 30/05/2019 | 564,00         | A1A2         | R\$ 10.000,00 |
| 20   | FGVP  | 2966 | AMORO DA EPAMIG   | 16/09/2019 | 654,00         | A1A2         | R\$ 10.000,00 |
| 21   | FGVP  | 2995 | APOLO DA EPAMIG   | 07/11/2019 | 539,00         | A2A2         | R\$ 10.000,00 |
| 22   | FGVP  | 3026 | BABARE DA EPAMIG  | 16/01/2020 | 493,00         | A1A2         | R\$ 10.000,00 |
| 23   | FGVP  | 3036 | BAILADO DA EPAMIG | 10/02/2020 | 404,00         | A1A2         | R\$ 10.000,00 |
| 24   | FGVP  | 3047 | BAILE DA EPMAIG   | 20/04/2020 | 447,00         |              | R\$ 10.000,00 |
| 25   | FGVP  | 3113 | CACHE DA EPAMIG   | 16/04/2021 | 554,00         |              | R\$ 10.000,00 |
| 26   | FGVP  | 3176 | DAMASCO DA EPAMIG | 25/01/2022 | 591,91         |              | R\$ 10.000,00 |
| 27   | FGVP  | 3189 | DECISÃO DA EPAMIG | 31/03/2022 | 521,00         |              | R\$ 10.000,00 |

### Anexo III - Lista de EMBRIÕES

| Lote | Série | RGD  | Nome                | Touro (Sexado de Fêmea) | Nº Embriões | Técnica   | Preço Mínimo |
|------|-------|------|---------------------|-------------------------|-------------|-----------|--------------|
| 28   | FGVP  | 1850 | NUVEM FIV DA EPAMIG | JIVAGO DA EPAMIG        | 1           | CONGELADO | R\$ 700,00   |
| 29   | FGVP  | 1850 | NUVEM FIV DA EPAMIG | JIVAGO DA EPAMIG        | 1           | CONGELADO | R\$ 700,00   |
| 30   | FGVP  | 1850 | NUVEM FIV DA EPAMIG | JIVAGO DA EPAMIG        | 1           | CONGELADO | R\$ 700,00   |
| 31   | FGVP  | 1850 | NUVEM FIV DA EPAMIG | JIVAGO DA EPAMIG        | 1           | CONGELADO | R\$ 700,00   |
| 32   | FGVP  | 1850 | NUVEM FIV DA EPAMIG | JIVAGO DA EPAMIG        | 1           | CONGELADO | R\$ 700,00   |



**Anexo IV - Lista de Doses de SÊMEN**

| Lote | Série | RGD   | Nome               | Código Paleta | Botijão/Caneca | Nº Doses | Beta Caseína | Lactação Mãe | Preço Mínimo |
|------|-------|-------|--------------------|---------------|----------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| 33   | FGVP  | 259   | CÁLCULO DA EPAMIG  | CÁLCULO       | 2/3            | 10       | A1A2         | 12.492       | R\$ 170,00   |
| 34   | FGVP  | 259   | CÁLCULO DA EPAMIG  | CÁLCULO       | 2/3            | 10       | A1A2         | 12.492       | R\$ 170,00   |
| 35   | FGVP  | 343   | DINÂMICO DA EPAMIG | 2592          | 1/2            | 10       | A2A2         | 5.507        | R\$ 200,00   |
| 36   | FGVP  | 343   | DINÂMICO DA EPAMIG | 2592          | 1/2            | 10       | A2A2         | 5.507        | R\$ 200,00   |
| 37   | FGVP  | A4651 | EMBRIÃO DA EPAMIG  | EMBRIÃO TOURO | 2/1            | 10       | A2A2         | 3.225        | R\$ 170,00   |
| 38   | FGVP  | A4651 | EMBRIÃO DA EPAMIG  | EMBRIÃO TOURO | 2/1            | 10       | A2A2         | 3.225        | R\$ 170,00   |
| 39   | FGVP  | 632   | GAROTO DA EPAMIG   | 1302          | 1/2            | 10       | A2A2         | 12.821       | R\$ 200,00   |
| 40   | FGVP  | 82    | XIATO DA EPAMIG    | XIATO         | 9/4            | 10       | A2A2         | 4.300        | R\$ 250,00   |
| 41   | FGVP  | 82    | XIATO DA EPAMIG    | XIATO         | 9/4            | 10       | A2A2         | 4.300        | R\$ 250,00   |
| 42   | FGVP  | 657   | GRAFITE DA EPAMIG  | 2632          | 1/1            | 10       | A2A2         | 4.908        | R\$ 200,00   |
| 43   | FGVP  | 657   | GRAFITE DA EPAMIG  | 2632          | 1/1            | 10       | A2A2         | 4.908        | R\$ 200,00   |
| 44   | FGVP  | 2171  | LIRO DA EPAMIG     | LIVRO (LIRO)  | 9/1            | 10       | A2A2         | 4.684        | R\$ 250,00   |
| 45   | FGVP  | 1639  | NAIPE DA EPAMIG    | 3243          | 9/3            | 10       | A2A2         | 4.768        | R\$ 170,00   |
| 46   | FGVP  | 1639  | NAIPE DA EPAMIG    | 3243          | 9/3            | 10       | A2A2         | 4.768        | R\$ 170,00   |
| 47   | FGVP  | 2408  | SALMO DA EPAMIG    | 2009          | 9/5            | 10       | A2A2         | 5.240        | R\$ 200,00   |
| 48   | FGVP  | 2588  | TIOCO DA EPAMIG    | 2024          | 9/5            | 10       | A2A2         | 4.235        | R\$ 200,00   |
| 49   | FGVP  | 2588  | TIOCO DA EPAMIG    | 2024          | 9/5            | 10       | A2A2         | 4.235        | R\$ 200,00   |
| 50   | FGVP  | 2620  | URSO DA EPAMIG     | URSO          | 9/5            | 5        | A2A2         | 4.069        | R\$ 100,00   |

### Anexo V - Lista de Oócitos

| Lote | Grupo Genético | Nº Oócitos Viáveis | Preço Mínimo Oócito | Preço Mínimo Lote | Lote | Grupo Genético | Nº Oócitos Viáveis | Preço Mínimo Oócito | Preço Mínimo Lote |
|------|----------------|--------------------|---------------------|-------------------|------|----------------|--------------------|---------------------|-------------------|
| 51   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 67   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 52   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 68   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 53   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 69   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 54   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 70   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 55   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 71   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 56   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 72   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 57   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 73   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 58   | Grupo 1        | 50                 | R\$ 100,00          | R\$ 5.000,00      | 74   | Grupo 3        | 50                 | R\$ 85,00           | R\$ 4.250,00      |
| 59   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 75   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 60   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 76   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 61   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 77   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 62   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 78   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 63   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 79   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 64   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 80   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 65   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 81   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |
| 66   | Grupo 2        | 50                 | R\$ 95,00           | R\$ 4.750,00      | 82   | Grupo 4        | 50                 | R\$ 80,00           | R\$ 4.000,00      |

Os critérios de definição dos Grupos por padrão genético são:

GRUPO 1 – GPTA maior que 700;

GRUPO 2 – GPTA entre 651 a 700;

GRUPO 3 – GPTA entre 601 e 650;

GRUPO 4 – GPTA entre 550 e 600;

Todas as matrizes contém RGD

## ANEXO VI - FORMA DE PAGAMENTO

**1. Matrizes:** As matrizes serão alienadas em itens individuais e serão pagas **À VISTA** ou em **10 (dez) parcelas**, sendo 02 (duas) no ato da assinatura do contrato, 02 (duas) com 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, 02 (duas) com 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato e 01 (uma) com 150 (cento e cinquenta) dias assinatura do contrato e 01 (uma) com 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato. **Para pagamentos “À VISTA” terá um desconto de 5% no valor.**

**2. Touros:** Os tourinhos serão alienadas em itens individuais e serão pagas **À VISTA** ou em **10 (dez) parcelas**, sendo 02 (duas) no ato da assinatura do contrato, 02 (duas) com 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, 02 (duas) com 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato e 01 (uma) com 150 (cento e cinquenta) dias assinatura do contrato e 01 (uma) com 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato. **Para pagamentos “À VISTA” terá um desconto de 5% no valor.**

**3. Embriões:** Cada lote será composto por 1 embrião, deverão ser pagos **À VISTA**. A retirada dos embriões ocorrerá após pagamento integral do valor ofertado no item, devendo agendar previamente com o responsável técnico pelo rebanho. A transferência entre botijões acontecerá no laboratório de Reprodução Animal, localizado na Sede do Campo Experimental Getúlio Vargas na Rua Afonso Rato 1301, na presença de um dos membros da Comissão de Venda do CEGT.

**4. Sêmen:** Os lotes serão compostos de 10 ou 5 doses dispostas em uma raque de um único touro, deverão ser pagos **À VISTA**. A retirada das doses ocorrerá após pagamento integral do valor ofertado no item, devendo agendar previamente com o responsável técnico pelo rebanho. A transferência entre botijões acontecerá no laboratório de Reprodução Animal, localizado na Sede do Campo Experimental Getúlio Vargas na Rua Afonso Rato 1301, na presença de um dos membros da Comissão de Venda do CEGT.

**5. Oócitos:** Os lotes serão compostos por 50 oócitos viáveis e serão pagos **À VISTA** ou em **10 (dez) parcelas**, sendo 02 (duas) no ato da assinatura do contrato, 02 (duas) com 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, 02 (duas) com 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, 01 (uma) com 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato e 01 (uma) com 150 (cento e cinquenta) dias assinatura do contrato e 01 (uma) com 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.

**5.1.** Assinatura do contrato, pagamento e agendamento da aspiração:

5.1.1. O contrato da compra de oócitos versará sobre as regras específicas para o agendamento prévio, aspiração e retirada dos oócitos do Campo Experimental;

5.1.2. O pagamento pelos lotes arrematados ocorrerá em até 10 vezes, conforme normas do edital administrativo 01/2024 (8º Shopping Gir Leiteiro Epamig);

5.1.3. O agendamento para a marcação da data da aspiração, será realizado juntamente com a Gerência do Campo Experimental Getúlio Vargas, no ato da assinatura do contrato, que poderá ocorrer em até 30 dias após a abertura das propostas;

## **5.2. Procedimentos para aspiração:**

5.2.1. As aspirações deverão ser realizadas a cada mês, iniciando no mês de junho de 2024 até o mês de dezembro de 2024, conforme contrato assinado;

5.2.2. A definição e a ordem das matrizes que serão aspiradas estarão a cargo da comissão nomeada pela portaria para a condução do 8º Shopping Gir Leiteiro e dependerá do estado fisiológico das matrizes que compõe os respectivos grupos genéticos;

5.2.3. A aspiração deverá ser realizada por um médico veterinário, autorizado pela comissão nomeada pela portaria para condução do 8º Shopping Gir Leiteiro;

5.2.4. Os custos do serviço de aspiração (deslocamento, medicamentos e qualquer outros) será responsabilidade do comprador, conforme contrato assinado;

5.2.5. A triagem e contagem dos oócitos viáveis ocorrerá através de profissional triador de oócitos autorizado pela comissão nomeada pela portaria para condução do 8º Shopping Gir Leiteiro, com os custos por conta do comprador, conforme contrato assinado;

5.2.6. Serão considerados para integralização dos 50 oócitos viáveis, os oócitos classificados em GI, GII e GIII, considerando também os oócitos desnudos;

5.2.7. No ato da aspiração, havendo triagem de oócitos viáveis excedente ao número de 50 que compõem cada lote, o produtor terá a opção de pagar no valor igual ao arrematado os oócitos excedentes. Para efetivação do pagamento será gerado DAE com o valor dos oócitos em excesso para quitação em até 30 dias após a aspiração;

5.2.8. A EPAMIG possui a prerrogativa de fazer a comunicação da aspiração aos órgãos competentes (ABCZ e GIROLANDO) para fins de registro do animal, só após a quitação do lote, inclusive do valor referente aos oócitos excedentes;



5.2.9. A EPAMIG estará isenta de qualquer responsabilidade sobre os oócitos viáveis, após a elaboração de Protocolo de Aspiração Folicular (OPU) e/ou retirada do centro de bovinocultura da EPAMIG OESTE, tais como, conversão em laboratório, extravio no transporte entre o Centro de Bovinocultura e o Laboratório de preferência do produtor.

Leiloeiro Administrativo: **Rayanne C. Castanheira.**

Uberaba, MG

## Anexo VII - Ficha de Proposta

### Identificação:

|                      |
|----------------------|
| Nome:                |
| CPF:                 |
| RG:                  |
| Propriedade:         |
| Inscrição Estadual:  |
| Município:           |
| Telefone de Contato: |
| E-mail:              |
| End. Residencial:    |

### Proposta:

| Lote | Valor R\$ |
|------|-----------|
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |

\_\_\_/\_\_\_/2024.

---

Assinatura do Comprador